



CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

RELATÓRIO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 17/2006 “COM O OBJETIVO DE PROCEDER AO LEVANTAMENTO DAS EXECUÇÕES SUMÁRIAS PRATICADAS POR GRUPOS DE EXTERMINIO NA BAIXADA FLUMINENSE, EM ESPECIAL NO PERÍODO DE 2001 A 2005, COM VISTAS À PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE CURTO, MÉDIO LONGO PRAZO, PARA O ENFRENTAMENTO DESSA SISTEMÁTICA VIOLAÇÃO DE DIREITO HUMANO”.

I- INTRODUÇÃO

1. Por via da Resolução nº 12/2006, exarada em sua o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH constituiu esta Comissão Especial com o objetivo de *“para proceder a apuração de execuções sumárias ocorridas na Baixada Fluminense no Estado do Rio de Janeiro”*,
2. No cumprimento de tal objetivo, esta Comissão desenvolveu diversas atividades, que incluíram deslocamentos
3. Dentre outros contatados, cabe citar: o doutor que acompanharam as , que conduziu as investigações iniciais, , que participou de algumas dessas atividades investigatórias; o crime organizado; Advogados e profissionais liberais atuantes no município de Campinas.
4. Foram ademais ouvidos o senhor GARCIA e o senhor SANTOS, respectivamente,.

5. A Comissão esteve por três vezes no local do crime, inclusive buscando confirmar detalhes registrados no processo criminal.

6. É de se destacar que a Comissão teve acesso, que ultrapassa atualmente quatro mil e duzentas páginas, realizando um exame analítico e aprofundado em suas principais peças. Em relação a esse exame, cabe especial destaque para o apoio do resumo e notas gentilmente cedidos pela doutora.

7. Também às pessoas acima citadas e outras não nominadas que atenciosamente nos receberam e prestaram informações, como também aos Assessores, Servidores e Estagiários da Subsecretaria de Direitos Humanos que prestam apoio ao CDDPH, os nossos sinceros agradecimentos.

8. Das atividades supracitadas o presente **Relatório**, cujas considerações desenvolvidas a seguir objetivam sintetizar o histórico do caso, o desenvolvimento do processo criminal, a análise e conclusões desta Comissão, tudo isso na perseguição do cumprimento das atribuições que lhes foram conferidas pelo CDDPH.

II - HISTÓRICO

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

III-

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

Concluindo este Relatório, a Comissão manifesta a sua esperança de que a efetivação das providências recomendadas sirvam como contribuição para o total esclarecimento dos fatos abordados, proporcionando, enfim, o .

Brasília, setembro de 2006.

HUMBERTO PEDROSA ESPÍNOLA

JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO

PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO